



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA

EMENTA: consultoria para estudo, diagnóstico e assessoria visando a elaboração do edital de exploração do serviço público de loterias e apostas esportivas para a Loteria do Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: A **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTEPAR**, Autarquia Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, inscrita no CPNJ sob o nº 46.556.225/00001-20, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Daniel Romanowski, nomeado pelo Decreto nº 10.937/2022, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador da carteira de identidade n.º 7.721.892-0.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46, situada à Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 5.677, Vila São Francisco, CEP: 05339-005 – São Paulo/SP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Professor Doutor CARLOS ANTÔNIO LUQUE, RG nº 3.863.156-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 078.334.318-34, e pela sua Diretora de Pesquisas, Sra. MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, RG nº 3.533.657, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 574.836.638-04, de conformidade com o disposto no Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 002/2.022, Processo Administrativo nº 19.278.521-9, com sujeição às normas ditadas pela Lei Estadual nº 15.608/2007; pela Lei Federal nº 8.666/1993; pelo Decreto Estadual nº 4.993/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

1. OBJETO

1.1. Contratação de consultoria para elaboração de estudo de modelagem para exploração dos serviços lotéricos e de apostas esportivas no Estado do Paraná (“Contratante”). Os estudos visam o desenvolvimento e estruturação da exploração do mercado lotérico e de apostas esportivas no Estado do Paraná, com apresentação de cenários e suas respectivas vantagens e desvantagens, construção de modelagem considerando o escopo técnico, econômico e jurídico dentro das melhores práticas do mercado e auxílio na condução dos procedimentos licitatórios.

Os serviços contemplados devem:

Frente 1 – Apostas Esportivas

- I) Diagnóstico e proposta de modelo para licitação;
 - a) Elaboração de diagnóstico do mercado de apostas esportivas de interesse ao Estado do Paraná;
 - b) Apresentação dos possíveis modelos e alternativas aplicáveis para a exploração das apostas esportivas;
- II) Estruturação dos modelos de exploração dos serviços;
 - a) Elaboração da modelagem jurídica, técnico-operacional, econômico-financeira do projeto;
 - b) Apoio na audiência e consulta pública;
 - c) Apresentação do projeto para os Órgãos de Controle Externo;
 - d) Apoio nos procedimentos licitatórios;

Frente 2 – Serviços Lotéricos

- III) Diagnóstico e proposta de modelo para licitação;
 - a) elaboração de diagnóstico do mercado de serviços lotéricos de interesse ao Estado do Paraná;
 - b) apresentação dos possíveis modelos e alternativas aplicáveis para a exploração dos jogos lotéricos;



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

- IV) Estruturação dos modelos de exploração dos serviços;
- a) elaboração da modelagem jurídica, técnico-operacional, econômico-financeira do projeto;
 - b) apoio na audiência e consulta pública;
 - c) apresentação do projeto para os Órgãos de Controle Externo;
 - d) apoio nos procedimentos licitatórios;

Os serviços a serem executados pela entidade contratada, deverão contemplar os itens descritos no termo de dispensa.

2. FUNDAMENTO

2.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 003/2022, com fundamento no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e artigo 34 inciso XI da Lei Estadual 15.608/2007, objeto do processo administrativo nº 19.278.521-9.

3. REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, em regime de empreitada integral, tarefa ou preço unitário nos termos dos artigos 4º, XV, e 17, II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme descrito no Termo de referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais) conforme proposta anexa ao protocolo.

4.2. Os serviços serão executados mediante emissão de ordem de serviço pelo Contratante e as notas fiscais deverão informar o número da ordem de serviço para o pagamento, a Nota Fiscal deverá ser enviada após a entrega de cada produto, e atesto do CONTRATANTE, nos termos da proposta apresentada, os pagamentos serão apenas de produtos entregues, não tendo obrigação da Contratante contratar todos os produtos. Abaixo quadro apresentado pela Contratada:



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

| PARCELA | PRODUTO | VALOR (R\$) |
|--------------|------------|---------------------|
| 1 | Produto 01 | 170.000,00 |
| 2 | Produto 02 | 318.750,00 |
| 3 | Produto 03 | 244.375,00 |
| 4 | Produto 04 | 244.375,00 |
| 5 | Produto 05 | 212.500,00 |
| 6 | Produto 06 | 212.500,00 |
| 7 | Produto 07 | 212.500,00 |
| 8 | Produto 08 | 42.500,00 |
| 9 | Produto 09 | 106.250,00 |
| 10 | Produto 10 | 106.250,00 |
| 11 | Produto 11 | 106.250,00 |
| 12 | Produto 12 | 74.375,00 |
| 13 | Produto 13 | 74.375,00 |
| 14 | Produto 14 | 170.000,00 |
| 15 | Produto 15 | 318.750,00 |
| 16 | Produto 16 | 244.375,00 |
| 17 | Produto 17 | 244.375,00 |
| 18 | Produto 18 | 212.500,00 |
| 19 | Produto 19 | 212.500,00 |
| 20 | Produto 20 | 212.500,00 |
| 21 | Produto 21 | 42.500,00 |
| 22 | Produto 22 | 106.250,00 |
| 23 | Produto 23 | 106.250,00 |
| 24 | Produto 24 | 106.250,00 |
| 25 | Produto 25 | 74.375,00 |
| 26 | Produto 26 | 74.375,00 |
| TOTAL | | 4.250.000,00 |

4.3. As notas fiscais serão feitas no valor correspondente aos produtos relacionados no item anterior e atestada pela Contratante.

4.4. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4.5. O pagamento de cada produto será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa.

5. REAJUSTE



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

5.1. O reajustamento dos preços será concedido após o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE sobre o valor dos produtos unitários restantes de acordo com a proposta.

6. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. São obrigações do Gestor e Fiscal do Contrato:

I - A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao (a) servidor (a) ou comissão designados, conforme inciso III do item 6 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.553/2016;

II - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria ou Resolução do Contratante;

III - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço terá início a partir da emissão da Ordem de serviço emitida pela LOTEPAR.

7.2. Os serviços serão prestados em locais definidos pela Contratante, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Dispensa de Licitação, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.3. Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 30 dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Dispensa de Licitação e na proposta de preços.

7.4. Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Dispensa e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou rejeitados ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

7.5. Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 02935.2935.04.122.42.6935, elemento de despesa 6014, rubrica 3390.35, fonte 101.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por períodos sucessivos, nos termos da Lei.

10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.4. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10.5. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do Contratado:



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

I - Arcar com os custos para o desenvolvimento do serviço, especialmente o que tange aos custos com recursos humanos, materiais e com logística para a execução, não cabendo ao contratante nenhum ônus extra, em hipótese alguma;

II - Fornecer nota fiscal;

III - Executar os serviços conforme especificações do termo de dispensa e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor e fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Dispensa, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

VI – Manter o sigilo das informações obtidas durante a prestação dos serviços;

VII - Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza;

VIII - Garantir ao Contratante o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

IX - Garantir ao Contratante os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante;

X - Adotar canais de comunicação com o CONTRATANTE, mantendo-o informado sobre o andamento do trabalho.



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- I - Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos;
- II - Informar previamente a empresa contratada acerca das reuniões agendadas;
- III - Repasse à CONTRATADA de informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas.

12. PENALIDADES

12.1. O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nos incisos I a V do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

12.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

12.6. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I. proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II. os danos resultantes da infração;

III. situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV. reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V. circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.8. Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.9. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o Contrato, no todo ou em parte.



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

14. RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

14.2. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram o presente contrato para todos os fins: O Termo de Referência e a proposta apresentada pelo Contratado.

15.2. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas pôr termo aditivo ao contrato.

15.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

Curitiba – PR, 22 de Novembro de 2022.

DANIEL
ROMANOWSKI:0357920899
3

Assinado de forma digital por
DANIEL ROMANOWSKI:03579208993
Dados: 2022.11.22 14:57:51 -03'00'

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTEPAR
CONTRATANTE

CARLOS ANTONIO
LUQUE:078334318
34

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
LUQUE:07833431834
Dados: 2022.11.09
09:44:43 -03'00'

MARIA HELENA GARCIA
PALLARES ZOCKUN:57483663804

Assinado de forma digital por MARIA HELENA
GARCIA PALLARES ZOCKUN:57483663804
Dados: 2022.11.08 19:12:54 -03'00'

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Nome Fabio Jose Veiga
CPF: 701.720.130-20

2- Nome ADIBERTO DE CARVALHO
CPF: 015.694.629.76